



OF. N.º

DECRETO n.º 83, de 15 de fevereiro de 1.977.

Determina o arquivamento no Cartório de Registro do Município, de cópia das leis, decretos, resoluções e decretos legislativos da Câmara Municipal.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do §4º do artigo 55, da Lei Orgânica dos Municípios,

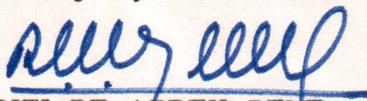
DECRETA:

Artigo 1º - O Serviço de Administração desta Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria, fica responsável pelo encaminhamento ao Cartório de Registro da cidade, para arquivo e consulta gratuita a qualquer interessado, de cópia das leis, decretos, resoluções e decretos legislativos da Câmara Municipal, uma vez que a sua publicação se faz apenas por afixação na Portaria da Prefeitura.

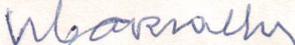
Artigo 2º - O arquivamento e as certidões serão remunerados na forma do Regimento de Custas do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano.

Santa Cruz da Conceição, 15 de fevereiro de 1.977.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Portaria deste Prefeitura, data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura